



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 012/2023 (Poder Executivo)

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 2.726/2016, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à concessão de transferências voluntárias.

Proponente: Poder Executivo

Relatório:

O referido Projeto de Lei se reveste de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Fundamentação:

O Projeto de Lei encontra fundamentação técnica legislativa e jurídica que dá amparo legal ao trâmite deste projeto. Entende também, a necessidade do regime de urgência em sua tramitação, conforme justificativa apresentada.

A análise do presente Projeto de Lei decorre da necessidade de alteração em relação as mudanças que aconteceram na Lei Nacional nº 13.019/2014, por meio da Lei nº 13.204 de 2015, e que não foram observadas quando da proposição e aprovação da lei municipal, no ano de 2016. Assim, a Lei Municipal foi sancionada com texto mais restritivo que a Lei Nacional, no que se refere à aplicação dos recursos públicos.

Neste sentido as Transferências Voluntárias Municipais são repasses de recursos correntes ou de capital efetuados pela Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Pública Municipal, a outra pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos, a título de convênios, acordos, cooperação, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

As Transferências Voluntárias têm como objetivo a execução descentralizada de um projeto/atividade da Administração Pública Municipal, no qual se transfere a outra entidade pública ou privada sem fins lucrativos os recursos para consecução de um objetivo comum e que tenha finalidade pública.

Diante o exposto, voto pela admissibilidade cabendo o mérito ao plenário deliberar.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

Jeciel Ferreira Franco – UNIÃO BRASIL

Secretário – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Ata da Reunião

Sala das Comissões, 06 de junho de 2023.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sessão do dia seis de junho do ano de dois mil e vinte e três, opinou unanimemente pela constitucionalidade jurídica e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2023, iniciativa do Poder Legislativo. Remetemos ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, para adoção das providências regimentais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Valter Przywitoski – PROS
Presidente da Comissão

Jeciel Ferreira Franco – UNIÃO BRASIL
Secretário – Relator

Irineu Macuco – PSB
Membro